

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 08 DE 30 DE abril DE 2019

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901. 2019/004710 por deliberação consignada no item 21 da ATA Nº. **07/2019** de 30 de abril de 2019 resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir.
Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2019.

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/05/2019

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,9931	3,8008
	106	350	1,9756	2,5087
	351	1.050	1,8895	2,3994
	1.051	3.500	1,8467	2,3450
	3.501	7.000	1,8171	2,3074
	7.001	42.000	1,7828	2,2639
	42.001	84.000	1,7651	2,2414
	84.001	140.000	1,7326	2,2001
	140.001	245.000	1,7158	2,1788
	245.001	420.000	1,6969	2,1548
	420.001	2.800.000	1,6680	2,1181
	2.800.001	4.900.000	1,6517	2,0974
	4.900.001	7.000.000	1,6386	2,0808
acima de	7.000.001	1,6286	2,0681	
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,5155	3,1943
	106	350	1,8092	2,2974
	351	1.050	1,7494	2,2215
	1.051	3.500	1,7004	2,1592
	3.501	7.000	1,6991	2,1576
	7.001	42.000	1,6752	2,1272
	42.001	84.000	1,6593	2,1070
	84.001	140.000	1,6360	2,0775
	140.001	245.000	1,6201	2,0573
	245.001	420.000	1,6059	2,0392
	420.001	7.000.000	1,5952	2,0257
	acima de	7.000.001	1,5681	1,9912
	3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo semanal m³		
1		1.050	1,6841	2,1385
1.051		7.000	1,6841	2,1385
7.001		84.000	1,6841	2,1385
84.001		140.000	1,6841	2,1385
140.001		245.000	1,6071	2,0408
245.001		315.000	1,4321	1,8185
315.001		385.000	1,4316	1,8179
385.001		455.000	1,4313	1,8175
455.001		560.000	1,4312	1,8174
acima de		560.001	1,4311	1,8173
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única	1,5190	1,9289	
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,9931	3,2982
	106	350	1,9756	2,1770
	351	1.050	1,8895	2,0821
	1.051	3.500	1,8191	2,0045
	3.501	7.000	1,8171	2,0023
	7.001	42.000	1,7828	1,9645
	42.001	84.000	1,7597	1,9391
	84.001	140.000	1,7263	1,9023
	140.001	245.000	1,7033	1,8769
	245.001	420.000	1,6827	1,8542
420.001	7.000.000	1,6675	1,8375	

	acima de	7.000.001		1,6286		1,7946
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³					
	1	450		3,2964		4,1859
	451	1.500		2,0816		2,6433
	1.501	4.500		1,9788		2,5128
	4.501	15.000		1,8944		2,4056
	15.001	30.000		1,8920		2,4025
	30.001	180.000		1,8510		2,3505
	180.001	360.000		1,8236		2,3157
	360.001	600.000		1,7835		2,2648
	600.001	1.050.000		1,7561		2,2300
	1.050.001	1.800.000		1,7318		2,1991
	1.800.001	30.000.000		1,7136		2,1760
Acima de	30.000.001		1,6670		2,1168	
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial	faixas de consumo mensal m ³					
	1	450		2,2115		2,8083
	451	1.500		1,7782		2,2580
	1.501	4.500		1,7415		2,2114
	4.501	15.000		1,6819		2,1357
	15.001	30.000		1,6812		2,1349
	30.001	180.000		1,6681		2,1182
	180.001	360.000		1,6594		2,1072
	360.001	600.000		1,6370		2,0787
	600.001	1.050.000		1,6199		2,0570
	1.050.001	1.800.000		1,6046		2,0376
	1.800.001	30.000.000		1,5931		2,0230
Acima de	30.000.001		1,5641		1,9862	
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única			1,6670		2,1168
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única			1,4613		1,8556
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única			1,5350		1,9492
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)
	1	20	6,81	3,1838	8,65	4,0429
	21	100	6,81	2,8550	8,65	3,6254
	101	850	6,81	2,7102	8,65	3,4415
	851	2.500	6,81	2,6471	8,65	3,3614
	acima de	2.501	6,81	2,6009	8,65	3,3027

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado